



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Praça Ancelmo Ferreira Guimarães, s/n., Araguatins/TO.

Lei n.º 849/2004

Araguatins/TO, 27 de abril de 2004.

“Dispõe sobre autorização para a doação de área de terra a Associação Independente dos Cabos e Soldados da 4ª CIPM de Araguatins/TO, e dá outras providências”.

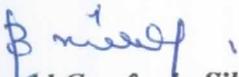
Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar a **Associação Independente dos Cabos e Soldados da 4ª CIPM de Araguatins/TO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.299.899/0001-46, uma área de terras localizada no Setor Aeroporto, entre as ruas Bartolomeu Bueno da Silva e Marechal Castelo Branco, com os seguintes limites e confrontações: 100,00m de frente para a Rua G, 100,00m de fundo com a Rua H, 100,00m pela lateral direita com a Rua Bartolomeu Bueno da Silva e 100,00m pela lateral esquerda com a Rua Marechal Castelo Branco, perfazendo uma área total de 10.000m², com objetivo exclusivo da construção de sua sede própria.

Art. 2º - Fica a Associação obrigada a iniciar a construção de sua sede no prazo máximo de 02 (dois) anos, contado a partir da publicação desta lei, sob pena do bem doado reverter ao patrimônio municipal, independente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de abril de 2004.


Ronald Corrêa da Silva
Prefeito


Osvaldino Francisco de A. Souza
Secretário Mul. de Administração
e Coordenação Geral